



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6475 - Segunda-feira, 29 de março de 2021  
**Divulgação:** Segunda-feira, 29 de março de 2021 **Publicação:** Terça-feira, 30 de março de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.970, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.666.900,58 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos)."**

DECRETO Nº 20.970, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318817\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318817_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.971, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 32.900.489,68 (trinta e dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)."**

DECRETO Nº 20.971, DE 26 DE MARÇO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318818\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318818_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.972, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.716.960,75 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 20.972, DE 26 DE MARÇO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318820\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318820_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.973, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 163.070,01 (cento e sessenta e três mil, setenta reais e um centavo)."**

DECRETO Nº 20.973, DE 26 DE MARÇO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318822\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318822_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.974, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 213.377,74 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 20.974, DE 26 DE MARÇO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318824\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318824_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.975, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 2.253,74 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 20.975, DE 26 DE MARÇO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318825\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318825_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.976, DE 26 DE MARÇO DE 2021, que "inclui o Anexo Único ao Decreto nº 20.944, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal e encerramento orçamentário e financeiro para o exercício econômico-financeiro de 2021."**

DECRETO Nº 20.976, DE 26 DE MARÇO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318828\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318828_1.pdf)

Anexo único

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318828\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318828_2.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, matrícula 392203/04 como Presidente da Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE), da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo (CTAAPS) e da Comissão de Análise e Aprovação Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP), nos termos do artigo 3º, inciso I, do Decreto n.º 19.843/2017; artigo 3º, inciso I, do Decreto n.º 19.862/2017 e artigo 3º, inciso I, do Decreto n.º 19.866/2017, através da Portaria 223, de 26/03/2021 (Processo 21.0.000030619-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CLAUDIA FERNANDES FERREIRA, 1540203/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 02/03/2021 a 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13525013 de 23/03/2021 (Processo 21.0.000015245-2).

**CONVOCA** PATRICIA ANTUNES RUSSO, 833748/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 13537126 de 23/03/2021 (Processo 19.17.000001473-8).

**EXONERA** CASSIO SLOGO SILVA, 1522515/1, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1000157, a contar de 15/03/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13519581, de 22/03/2021 (Processo 21.0.000027824-3).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13517288 e no Despacho GS-SMAP 13542487, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13562317, de 26/03/2021 (Processo 17.0.000099026-4).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13535897 e no Despacho GS-SMAP 13541719, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13561481, de 26/03/2021 (Processo 16.0.000029045-2).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13498818 e no Despacho GS-SMAP 13518982 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13520905, de 26/03/2021 (Processo 17.0.000076611-9).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13500012 e no Despacho GS-SMAP 13519053 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13521398, de 26/03/2021 (Processo 17.0.000077028-0).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13486190 e no Despacho GS-SMAP 13510712 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13519293, de 26/03/2021 (Processo 18.15.000000031-1).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13457948 e no Despacho GS-SMAP 13511457 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13519293, de 26/03/2021 (Processo 16.16.000020013-9).

**MODIFICA**, em relação a CAROLINE AZI CORREA, 966700/1, Professor M5, ED103M5, do/a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626003, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12877185 de 19/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/01/2021, que a designa para FG, quanto a data fim da designação que passa a ser em 31/03/2021 não como constou, através da Portaria 13537359 de 23/03/2021 (Processo 20.0.000115121-6).

**MODIFICA**, em relação a ADRIANO AGUIAR, 1262530/1, Professor M5, ED103M5, do/a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626003, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12877185 de 19/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/01/2021, que o designa para FG, quanto a data fim da designação que passa a ser em 31/03/2021 não como constou, através da Portaria 13537395 de 23/03/2021 (Processo 20.0.000115121-6).

**NOMEIA** CLAUDIA FERNANDES FERREIRA, 1540203/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do/a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1002237, no período de 02/03/2021 a 01/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13524763, de 23/03/2021 (Processo 21.0.000015245-2).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 581, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, ALEXANDRE BUBLITZ, 13º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13545299 de 24/03/2021 (Processo 20.0.000002705-8, autorizado em 08/07/2020).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA GERAL, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 598, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, TIAGO CATALDO BREITENBACH, 13º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13546572 de 24/03/2021 (Processo 20.0.000002705-8, autorizado em 08/07/2020).

**NOMEIA** CASSIO RICARDO FERREIRA, 1552082/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1001848, a contar de 15/03/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13521612, de 22/03/2021 (Processo 21.0.000026137-5).

**NOMEIA** ARIANE MELLO SILVA AVILA, 1552210/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002306, a contar de 15/03/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13535074, de 23/03/2021 (Processo 21.0.000026822-1).

**NOMEIA** CASSIO SLOGO SILVA, 1522515/1, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1001812, a contar de 15/03/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13519609, de 22/03/2021 (Processo 21.0.000027824-3).

**NOMEIA** ANTONIO VINICIUS ROSA SINOTT, 937608/3, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002682, a contar de 17/03/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13534139, de 23/03/2021 (Processo 21.0.000028527-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a SERGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, matrícula 319421/01, Eletrotécnico, TP.1.01.07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 13532916,

de 23/03/2021 (Processo 18.0.000014549-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a FLAVIA FERREIRA HAASE, matrícula 105378/02, Arquiteto, ES.1.02.NS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 13533566, de 23/03/2021 (Processo 18.0.000021161-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a VERA LUCIA MUTTO, matrícula 273196/01, Apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13529579, de 23/03/2021 (Processo 18.17.000004182-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, matrícula 1134094/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13543596, de 24/03/2021 (Processo 18.17.000004565-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a FERNANDA LAZZARI COSTI, matrícula 1298640/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 13533841, de 23/03/2021 (Processo 18.0.000120820-5).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a MARCO ALEXSANDER MAESTRO SANTOS, matrícula 1026070/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13544027, de 24/03/2021 (Processo 19.0.000136699-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a IVAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 187024/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13531423, de 23/03/2021 (Processo 19.0.000137668-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a LUCIANA SAWARIS, matrícula 1073354/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13512614, de 24/03/2021 (Processo 19.0.000151476-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, matrícula 1525840/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua designação para ter exercício no Departamento Municipal de Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13531836, de 23/03/2021 (Processo 20.0.000052688-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2021, em relação a GABRIELA STORCK, matrícula 411910/02, Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição do Grupo Hospitalar Conceição, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13534945, de 23/03/2021 (Processo 20.0.000045840-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, matrícula 1026208/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13531212, de 23/03/2021 (Processo 20.0.000046000-2).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do Demhab/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501015, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 15/03/2021 a 29/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13338114/2021 de 05/03/2021 (Processo 19.0.000064243-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo objeto é a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre - RS, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes deste CONTRATO e dos ANEXOS. Conforme Portaria 13559180, de 26/03/2021 (Processo 19.0.000072207-6).

Contrato	Empresa	CNPJ	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviços Titular	Fiscal de Serviços Suplente
72274	IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.	37.070.559/0001- 06	BRUNO FRANKE MANGONI Matrícula 1356666-1	THAIS VARGAS DA SILVA Matrícula 1498630	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO Matrícula 1112619-2	MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH Matrícula 272817-1

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

**INSTITUI** o Grupo de Trabalho Executivo, que tem por objetivo proceder com a continuidade do recebimento e análise dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira, Jurídica, Contábil e Técnico-Operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Parcerias, com validade até 31 de dezembro de 2021, sendo composto pelos servidores dos seguintes órgãos: I – Secretaria Municipal de Parcerias – SMP – FERNANDO PIMENTEL, matrícula 1509756, Titular, JORGE LUIZ COSTA MELO, matrícula 1131745, suplente; II – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos – SMPAE – MARIA PAULA MERLOTTI, matrícula 1489259, Titular; III – Secretaria Municipal de Fazenda – SMF – MARIO JAIME GOMES DE LIMA, matrícula 948199, Titular; IV – Procuradoria Geral do Município – PGM – RAFAELA PEIXOTO DE AZEVEDO, matrícula 1522124, Titular; V – Secretaria Municipal Mobilidade Urbana – SMMU – MATHEUS CRUZ AYRES, matrícula 1364855, Titular, RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 1039601, Suplente; VI – Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC – MARCIO SAUERESSIG, matrícula 9326, Titular, FLAVIO ANTÔNIO TOMELERO JUNIOR, matrícula 9539,

Titular; VII – Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito – KIM NARVAZ MELO, matrícula 1537903, Titular, DANIEL VANCIN, matrícula 1537792, Suplente, através da Portaria 007, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000049384-9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 005, de 25/03/2021, publicada em 26/03/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho Executivo, com o objetivo de proceder com a continuidade do recebimento e análise dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira, Jurídica, Contábil e Técnico-Operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, através da Portaria 006, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000049384-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora LUCIANA MARKUS, matrícula 543310/2, para atuar como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e INSTITUTO ZORAVIA BETTIOL, CNPJ 23.662.501/0001-39, cujo objeto é Curadoria da Exposição virtual intitulada “AMAZÔNIA index 2021”, enquanto parte da programação oficial do aniversário de Porto Alegre/março 2021, no período de 26/03/2021 até 26/03/2022, através da Portaria 040, de 26/03/2021 (Processo 21.0.000027254-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 316, de 24/04/2020, alterada pela Portaria 10879228, de 13/07/2020, que designa Comissão encarregada de elaborar, analisar e julgar o Edital de Chamamento Público 02/2020, que tem por objeto o credenciamento de instituições interessadas na prestação de serviços técnicos profissionais, em regime de internação, visando a ampliação da assistência integral e hierarquizada na área de saúde mental no município de Porto Alegre, EXCLUINDO MAX DAS CHAGAS MARQUES, matrícula 1460617/01, e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, e INCLUINDO ALCEU GOMES CORREIA FILHO, matrícula 44897002, e CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, matrícula 1110977, através da Portaria 13551735, de 24/03/2021 (Processo 20.0.000039580-4).

**ALTERA** a Portaria 76/2020 que DESIGNA os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços (Titular e Suplente), a contar de 15/03/2021, para a composição abaixo, através da Portaria 13571254, de 26/03/2021 (Processo 19.0.000047466-8).

<b>Prestador/ Hospital</b>	<b>Processo Contrato</b>	<b>Fiscal de Contrato Titular</b>	<b>Fiscal de Contrato Suplente</b>	<b>Fiscal de Serviço Titular</b>	<b>Fiscal de Serviço Suplente</b>
HCPA	16.0.000033501-4	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
PUC	17.0.000025785-0	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
IC/FUC	17.0.000073381-4	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
GHC	18.0.000065904-	LUCAS PAIM REIS,	RUTH ALVES DE AVILA,	CAROLINE RUBIN	CLARISSA DA SILVA

	1	Matrícula 1278290	Matrícula 561293	DA SILVA, Matrícula 1380222	MYLUS, Matrícula 1029240
HBO	17.0.000049153-5	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CAROLINE RUBIN DA SILVA Matrícula 1380222	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
HEPA	17.0.000049140-3	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
HI	17.0.000068239-0	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
HRES	18.0.000018579-1	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479	LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, Matrícula 265825
SANTA ANA	17.0.000059144-0	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
SANTA CASA	18.0.000085787-0	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (H P São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária, CIT e Hemocentro)	17.0.00009053-0	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
AHVN	18.0.000007943-6	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240
Divina Providência	20.0.000064833-8	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor GIL VICENTE GALANTE MEIRA, matrícula nº 558221, como fiscal suplente, em substituição ao servidor SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, matrícula nº 322584, para acompanhar e fiscalizar, junto ao HMIPV, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71947, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 06.980.067/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Prontos Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Unidades de Saúde da Família e de auxiliar de lavanderia, copeiro e costureiro para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital



Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 13576281, de 25/03/2021 (Processo 19.0.000023479-9).

**MODIFICA** a Portaria 12286488, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.686 com a empresa Fisioclínica de Porto Alegre Sociedade Simples - ME, para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569299, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000089432-0).

**MODIFICA** a Portaria 12283556, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.759 com a empresa Rodrigo Salvador & Santos Serviços Médicos Ltda (Clínica Espaço Saúde), para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569856, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090052-5).

**MODIFICA** a Portaria 12285159, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.644 com a empresa Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda (Fisio Andrade Neves), para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569215, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090055-0).

**MODIFICA** a Portaria 12285343, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.687 com a empresa Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda (Fisioabreu), para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569444, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090058-4).

**MODIFICA** a Portaria 12285763, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.645 com a empresa Centro de Reabilitação Ltda (CORPS), para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13567084, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090062-2).

**MODIFICA** a Portaria 12286202, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.708 com a empresa Fisiófit Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda, para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569063, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090064-9).

**MODIFICA** a Portaria 12286318, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.651 com a empresa Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda, para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569623, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090067-3).

**MODIFICA** a Portaria 12284723, de 24/11/2020, EXCLUINDO os servidores FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646, Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, Fiscal de Contrato Suplente e INCLUINDO os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, matrícula 1242920, Fiscal de Contrato Titular e MARTA SOUZA FRANTZ, matrícula 458986-1, Fiscal de Contrato Suplente, a contar de 15/03/2021, no Contrato nº 73.650 com a empresa Serviço Especializado em Fisioterapia Ltda (SEFIL), para prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 13569753, de 26/03/2021 (Processo 20.0.000090069-0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SERGIO PEREIRA DA SILVA, 1277090/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 22/01/2021 a 21/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 548 de 25/03/2021 (Processo 18.10.000006836-0).

**CONCEDE**, a MARCELO ROBERTO MENEZES RODRIGUES, 1412787/2, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, de 16/03/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 549 de 25/03/2021 (Processo 19.10.000005432-1).

**CONCEDE**, a ERNI GUILHERME KLUG, 247343/4, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 550 de 25/03/2021 (Processo 19.10.000005819-0).

**CONCEDE**, a MAGDA VERIDIANA DOS SANTOS HUGO, 1391070/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 02/03/2021 a 01/03/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 558 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000005032-6).

**CONCEDE**, a SERGIO ANTONIO SQUINAL, 295428/2, Instalador, OP10804, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 559 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000005823-8).

**CONCEDE**, a MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 977450/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da

Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 560 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000005234-5).

**CONCEDE**, a ROBERTO LIMA BRITES, 102419/3, Operario, AC11002, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 561 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000005821-1).

**CONCEDE**, a JOSE ANTONIO LORINI ANTUNES, 85537/4, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 562 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000005812-2).

**CONCEDE**, a LOURIVAL DA SILVA, 711023/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/10/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 556 de 26/03/2021 (Processo 21.10.000000265-9).

**CONCEDE**, a SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/5, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Diretoria de Operações, a contar de 18/02/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 557 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000008019-5).

**CONCEDE**, a SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOHL, 294400/2, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 563 de 26/03/2021 (Processo 19.10.000005825-4).

**DESIGNA** VAGNER PEREIRA DISEGNA, 1125036/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/01/2021 a 23/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 552 de 25/03/2021 (Processo 17.10.000007550-6).

**DESIGNA** SANDRA DANIELA DUARTE, 1055585/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo JOSE SOUSA FEIJOO, 726087/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 15/03/2021 a 03/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 551 de 25/03/2021 (Processo 21.10.000001872-5).

**DESIGNA** EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ALEXANDRE VINICIO FERREIRA, 1277022/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/01/2021 a 13/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 553 de 25/03/2021 (Processo 18.10.000006672-3).

**DESIGNA** MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 55657.1, como fiscal de contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000009327-6 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Positiva Qualidade Ambiental Ltda, CNPJ nº 00.337.565/0001-69, que tem por objeto a "contratação do serviço de recebimento de resíduos, pelo Departamento, de empresas credenciadas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa, do serviço de tratamento, nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) do Departamento", a contar de 10/02/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 544 de 24/03/2021 (Processo 20.10.000009327-6).

**DESIGNA** RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, como fiscal de contrato titular; e ELISA LAUTERT, 728862, como fiscal de contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000006613-8 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Maria de Fátima dos Santos Costa - EPP, CNPJ nº 01-774.004/0001-90, cujo objeto do presente contrato é a "contratação serviços de manutenção em cadeiras e similares, com fornecimento de todo material, no período de 13/12/2020 a 12/03/2021", com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 546 de 25/03/2021 (Processo 18.10.000006613-8).

**DESIGNA** RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, como fiscal de contrato titular; e ELISA LAUTERT, 728862, como fiscal de contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000006613-8 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Maria de Fátima dos Santos Costa - EPP, CNPJ nº 01-774.004/0001-90, cujo objeto do presente contrato é a "Contratação de serviços de manutenção em cadeiras e similares, longarinas, poltronas, sofás, etc. Com fornecimento de todo material, no período de 13/03/2021 a 13/06/2021", com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 547 de 25/03/2021 (Processo 18.10.000006613-8).

**DESIGNA** MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453, como fiscal de contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000008446-3 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Preussler & Cia Ltda, CNPJ nº 00.642.740/0001-21, cujo objeto do presente contrato é a "contratação do serviço de recebimento de resíduos, pelo Departamento, de empresas credenciadas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa, do serviço de tratamento, nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) do Departamento", no período de 09/03/2021 a 10/03/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 554 de 25/03/2021 (Processo 20.10.000008446-3).

**DESIGNA**, CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633, como fiscal de contrato titular; LUCAS HOMEM NADLER, 1454021, como fiscal de contrato suplente; MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, como fiscal de serviço titular; ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, como fiscal de serviço suplente; e LUIZ FELIPE KÜSLER POSSANI, 14540056, como fiscal de serviço titular; LUCIMARA COMUNELLO, 1158333, como fiscal de serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000008499-4 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda, CNPJ nº 28.383.198/0001-59, cujo objeto do presente contrato é a "contratação de serviço de coleta, análises e classificação de lodos de ETES e areias oriundas dos processos de desarenação de ETES, em conformidade com a ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA 375/2006 do Departamento", a contar de 10/02/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 555 de 25/03/2021 (Processo 18.10.000008499-4).

**MODIFICA** a Portaria 837 de 06/07/2020 que designou ADRIANA BARBIERI BUENO,112626.1, da Gerência de Gestão de Pessoas; CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 66404.5, da Equipe de Segurança do Trabalhador; EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 72425.0, da Gerência de Gestão Amb. e Tratamento de Esgoto; CESAR XAVIER HOFFMANN, 69933.3, da Gerência de Manutenção Industrial; RENATO SANCHEZ FERREIRA, 37167.4, da Equipe de Segurança do Trabalhador; DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7; da Gerência de Serviços Compartilhados; ISABEL LEON BACIL COSTA, 111669.0, da Gerência Distrital Norte, e VALESCA RONCATO, 115082.0, da Coordenação de Logística II, para formação de Grupo de Trabalho para Monitoramento dos casos de suspeita e confirmação de Covid-19, estabelecimento de medidas de urgência para manutenção das atividades, de medidas de controle, critérios de afastamento, de procedimentos de prevenção e outras ações afins que forem pertinentes, a contar de 07/07/2020, passando a excluir: ADRIANA BARBIERI BUENO,112626.1, CESAR XAVIER HOFFMANN, 69933.3, VALESCA RONCATO, 115082.0, e incluindo: MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, 71494.2, a contar de 22/03/2021, através da Portaria 543 de 24/03/2021 (Processo 20.10.000004217-5).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARCO ANTONIO PROLA SALINAS, 1465482, Cargo em Comissão de Assistente deste Departamento, a contar de 24/03/2021, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 13562389 de 25/03/2021 (Processo 21.0.000029027-8).

**CONCEDE** a MOISÉS FRAGA GONÇALVES, 1465482, Cargo em Comissão de Diretor 1.3.2.7, da Direção de Apoio Operacional deste Departamento, a contar de 24/03/2021, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 13557370 de 25/03/2021 (Processo 21.0.000029015-4).

**CONVOCA** MARCO ANTONIO PROLA SALINAS, 1465482, Cargo em Comissão de Assistente 1.3.2.5 deste Departamento, a contar de 24/03/2021, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 13562333 de 25/03/2021 (Processo 21.0.000029027-8).

**CONVOCA** MOISÉS FRAGA GONÇALVES, 1465482, Cargo em Comissão de Diretor 1.3.2.7, da Direção de Apoio Operacional deste Departamento, a contar de 24/03/2021, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 13557255 de 25/03/2021 (Processo 21.0.000029015-4).

**NOMEIA** MOISÉS FRAGA GONÇALVES, 1465482, no Cargo em Comissão de Diretor 1.3.2.7, vaga 3000006, da Direção de Apoio Operacional, a contar de 24/03/2021, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 13556592 de 25/03/2021 (Processo 21.0.000029015-4).

**NOMEIA** MARCO ANTONIO PROLA SALINAS, 1465482, no Cargo em Comissão de Assistente 1.3.2.5, vaga 3000012, a contar de 24/03/2021, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 13561869 de 25/03/2021 (Processo 21.0.000029027-8).

## DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

**EXONERA:** Art. 1º CLAUDIA MARTINS DE BITENCOURT, PAD 256110, do cargo de Assessor do Procurador, por motivo de desligamento, do Emprego em Comissão padrão EC-5. Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 15/03/2021. Art. 3º Registro através do processo SEI nº 20.18.000000010-1. Conforme Portaria 11111-1748 de 24/03/2021 (Processo 20.18.000000010-1).

**NOMEIA:** Art. 1º ADRIANO BORGES GULARTE, PAD 256218, para responder como Assessor do Diretor Financeiro (EC-5), a título de remuneração mensal, conforme contrato. Art. 2º Registro no SEI nº 21.18.000000080-8. Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 09/03/2021. Conforme Portaria 11111-1745 de 23/03/2021 (Processo 21.18.000000080-8).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUÍ,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 178 de 23/03/2021 (Processo 21.13.000001250-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA PEREIRA VALENTIM	1071904/01-1	HERCILIO MANOEL VALENTIM LOURENCO	1071904/01	27/02/2021

**EXCLUÍ,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 177 de 22/03/2021 (Processo 21.13.000001277-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ILDA MARIA SANTOS	40955/01-1	JOSE DA SILVA SANTOS	40955/01	27/02/2021

**EXCLUÍ,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por atingir a data limite, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no art. 70, inciso V, item 'a', da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 173 de 12/03/2021 (Processo 20.13.000005896-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
RENATO VIEIRA SOARES	478020/01-1	ANDREIA LEHMANN	478020/01	17/03/2021

## Despachos

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso

## **de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000022177-2** – DEFERE o pedido apresentado por PRISCILA DOS SANTOS NOVAK, 1031759/1, ex-servidora, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM e Nota Técnica PMS-01 nº. 204/2020.

**Processo 21.0.000028173-2** – DEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de férias, apresentado por LUCIANA DEBASTIANI, 250160/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000029147-9** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por NAIR SORAIA BARBIZAN, 166781/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000029162-2** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA APARECIDA CANDIDO, 365054/1, inativa com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000029255-6** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por RAFAELA CAINELLI UNGARETTI, 971136/4, ex-servidora, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000030080-0** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MÁRCIA XAVIER BARRETO, 343368/1, inativa, com base na análise da área competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001456-0** - DEFERE, em 24/03/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por THAIS HELENA DOMINGUES BRASIL, matrícula 37506/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 046/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 693/2021.

**Processo 21.13.000001356-3** - DEFERE, em 23/03/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LORIEN SALETE PIETROSKI, matrícula 5591/01-3, pensionista por morte, a contar de 01/03/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 046/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 686/2021.

**Processo 21.13.000000879-9** - DEFERE, em 25/03/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por EROCI KERN LAYDNER, matrícula 132448, servidora aposentada, a contar de 01/03/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME-PREVIMPA nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 687/2021.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.008899.09.6.00000** - MODIFICA, em 24/03/2021, em relação a ADEMIR PEREIRA MACEDO, 330507, Carpinteiro, da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo e publicado em Diário Oficial de Porto Alegre edição 3476 de 13/03/2009, quanto aos períodos e empregadores, que passam a ser os abaixo discriminados, bem como o total de dias para 1786, e não como constou:

Companhia Geral de Indústrias - 19/08/1986 a 25/12/1987;

Montreal Engenharia S A - 05/02/1988 a 12/04/1988;

Citral Transporte e Turismo S.A- 06/09/1988 a 04/09/1990;

Viação Teresópolis Cavalhada Ltda - 14/11/1990 a 02/01/1991;

Acquarella - Tecnologia Hidrodinâmica Ltda Me - 01/04/1992 a 24/08/1992;

Monjapi - 16/05/1988 a 13/06/1988;

Empreiteira de Obras na Const. Civil Mendes Ltda - 01/10/1982 a 01/07/1983.

**Processo 20.13.000001576-5** - MODIFICA, em 24/03/2021, em relação a ALCINDO MARTINS LIMA, 441380, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o Despacho publicado através do DOPA nº 1166, de 25/11/1999, através do Processo 001.095221.99.9 referente à averbação de tempo de contribuição, quanto aos períodos que passam a ser os relacionados abaixo, bem como ao total averbado que passa a ser 2284 dias de contribuição e não como constou.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do RS - 21/02/1991 a 03/08/1995 e 03/08/1997 a 30/05/1999.

**Processo 20.13.000003423-9** - MODIFICA, em 24/03/2021, em relação a JESUALDO FREITAS DE FREITAS, 421987, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o Despacho publicado através do DOPA nº 1379, de 29/09/2000, referente à averbação de tempo de contribuição, concedida através do Processo 001.046560.00.9, quanto ao total averbado que passa a ser 2556 dias de contribuição e não como constou, face exclusão da licença-prêmio convertida em dobro, mantendo-se o mesmo período contributivo.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:

Governo do Estado do RS - 06/03/1991 a 04/03/1998.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA RM 001/2021 PROCESSO 21.0.000030351-5

Define prazos de validade para os pareceres técnicos e laudos de avaliação elaborados pela EAPL/DAI/RM e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 21 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015,

CONSIDERANDO que há necessidade de atualização periódica dos valores locativos pelos parâmetros de mercado, tendo em vista que a variação do mercado imobiliário não é diretamente proporcional à variação de indicadores financeiros;

CONSIDERANDO que a validade técnica padrão estabelecida pela DAI para avaliação locativa é atualmente de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a alta demanda anual de atualizações de valores locativos e o conseqüente aumento do prazo médio para análise da DAI, dificultando os trâmites dos aditivos contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços nas demais demandas da EAPL, como projetos prioritários do Município;

CONSIDERANDO a existência de Legislação Municipal que prevê a ampliação dos prazos de avaliações para determinadas finalidades, como a Lei Complementar nº 850, de 17 de abril de 2019, que prevê a reavaliação periódica no prazo máximo de 02 anos conforme as condições de mercado, e a Instrução Normativa RM nº 003/2020, que prevê a extensão da validade dos laudos para fins de desapropriação para 24 meses;

CONSIDERANDO a busca permanente de celeridade dos atos de gestão, com segurança jurídica e uso racional dos recursos públicos.



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os pareceres técnicos elaborados pela Equipe de Próprios Municipais e Locações (EAPL) da Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI) da Receita Municipal (RM) que versarem sobre o valor locativo de imóveis de interesse do Município terão os seguintes prazos de validade:

I – 12 (doze) meses, quando o valor locativo esteja próximo ao limite superior do campo de arbítrio do modelo de avaliação e houver reajuste do valor locativo fixado contratualmente;

II – 24 (vinte e quatro) meses, quando o valor locativo esteja próximo ao limite superior do campo de arbítrio do modelo de avaliação e não houver reajuste do valor locativo fixado contratualmente;

III – 24 (vinte e quatro) meses, quando o valor locativo esteja próximo ao valor central estimado pelo modelo adotado e houver reajuste do valor locativo fixado contratualmente;

IV – 36 (trinta e seis) meses, quando o valor locativo esteja próximo ao valor central estimado pelo modelo adotado e não houver reajuste do valor locativo fixado contratualmente;

V - 36 (trinta e seis) meses, quando o valor locativo esteja próximo ao limite inferior do campo de arbítrio do modelo de avaliação.

**Art. 2º** Os laudos de avaliação elaborados pela EAPL/DAI/RM que versarem sobre o valor locativo de imóveis de interesse do Município terão os seguintes prazos de validade:

I – 12 (doze) meses, quando houver reajuste do valor locativo fixado contratualmente;

II – 24 (vinte e quatro) meses, quando não houver reajuste do valor locativo fixado contratualmente.

**Art. 3º** Os prazos de validade serão informados pelo servidor que tenha elaborado o laudo de avaliação ou o parecer técnico.

**Art. 4º** Quando os valores locativos propostos pelo proprietário ou possuidor do imóvel ficarem em inconformidade com os parâmetros e prazos estipulados, deverão ser novamente encaminhados para análise da EAPL/DAI/RM.

**Art. 5º** Os prazos previstos nos arts. 1º e 2º poderão ser revistos de forma fundamentada pela EAPL/DAI/RM.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Superintendente da Receita Municipal.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL 13582931/2021 PROCESSO 21.0.000002459-4**

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 30 e 06 de abril do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 30 DE MARÇO DE 2021 RECURSO DE OFÍCIO**

**1) PROCESSO:** 19.0.000148383-0

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

**RECORRIDO:** COMPANHIA PREDIAL E AGRÍCOLA S.A.

**ASSUNTO:** IPTU-CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

**2) PROCESSO:** 20.0.0001002110-3

**RELATOR:** CARLOS TADEU LEAL

**RECORRIDO:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTA DOROTÉIA DA FRASSINETTI P B S

**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

**3) PROCESSO:** 20.0.000111840-5

**RELATOR:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO

**RECORRIDO:** MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE  
**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 06 DE ABRIL DE 2021**  
**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**1) PROCESSO:** 20.0.000115382-0  
**RELATOR:** VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON  
**RECORRENTE:** G3P PARTICIPACOES EIRELI  
**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DE DECISÃO DENEGATÓRIA

**RECURSO DE OFÍCIO**

**1) PROCESSO:** 21.0.000004779-9  
**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ  
**RECORRIDO:** JULIANA DE LIMA STREHL  
**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2021** **PROCESSO 16.0.000016458-9**

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021, alterou a estrutura administrativa da Prefeitura de Porto Alegre, criando, revogando e modificando nomenclaturas e competências das secretarias municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 1º do Decreto nº 19.303, de 11 de fevereiro de 2016, atenderão às demandas das Secretarias da seguinte forma:

- I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Relativamente à matéria de pessoal;
- II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) - Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);
- V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) - Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET);
- VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMUS);
- VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF);
- VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) – Gabinete do Prefeito (GP), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), Secretaria Municipal de Governança (SMGOV) e Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), naquilo que não se referir à matéria de pessoal.
- IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09); Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), Secretaria Municipal de Parcerias (SMP) e Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC);

**Art. 2º.** Havendo necessidade de serviço, os procuradores municipais distribuídos em determinada unidade de trabalho poderão ser designados para atender, de modo conjunto, os processos de competência de outra.

**Art. 3º.** Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 005/2020.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 029/2021** **PROCESSO 20.0.000034754-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE - GRUPAL de reembolso no valor de R\$ 13.387,38 no repasse da 3ª parcela, que foi no dia 17/03/2021, das despesas referentes a janeiro e parte de fevereiro dentro das rubricas e valores previstos no projeto Viva Bem com Reumatismo (Termo de Fomento 006/2020).

Sessão Plenária nº 008/2021 do COMUI, 23 de março de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 031/2021** **PROCESSO 19.0.000095023-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL de SUBSTITUIÇÃO de 01 Fisioterapeuta e 10 estagiários de Fisioterapia, por 01 Assistente Social e 10 estagiários de Serviço Social no projeto Passos da Longevidade – 3ª Edição, não havendo alteração no processo metodológico a ser desenvolvido, nem alteração nos recursos orçamentários.

Sessão Plenária nº 008/2021 do COMUI, 23 de março de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 033/2021** **PROCESSO 20.0.000016201-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de REEMBOLSO solicitado pela OSC MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MDCA, do valor de R\$ 21.394,14 (vinte e um mil trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), referente à parcela do Termo de Fomento nº 014/2020, captados pelo projeto “Novos Caminhos”, que foram utilizados de recursos próprios da entidade, no ressarcimento das despesas com salários de Pessoal e Encargos, do mês de fevereiro 2021, devido ao atraso no repasse, conforme Ofício de 08/03/2021 da Instituição, com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775, art. 37, de 27 de junho de 2017.

Sessão Plenária Virtual nº 06/2021, 10 de março de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### **RETIFICAÇÃO** **PORTARIA 099/2020** **PROCESSO 20.0.000081921-3**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, RESOLVE fazer as seguintes alterações na respectiva portaria:

O §3º do art.20 será alterado, sendo realizado o seguinte acréscimo: “relatório descritivo (planilha descritiva dos gastos)”, passando a ter a seguinte disposição:

§3º O relatório descritivo (planilha descritiva dos gastos) deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

O §4º do art.20 será alterado, sendo excluída a frase “bem como comprovante de pagamento”, passando a ter a seguinte disposição:

§4º O relatório financeiro deverá conter a relação das despesas efetivamente realizadas, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

O §1º do art.21 será alterado, sendo suprimida a frase “acompanhados dos comprovantes de pagamentos” e inserindo “(notas fiscais e recibos)”, passando a ter a seguinte disposição:

§1º Somente serão aceitos para fins de prestação de contas DOCUMENTOS FISCAIS VÁLIDOS (notas fiscais e recibos). Serão aceitos para fins de prestação de contas, os documentos fiscais com data a partir do dia 1º de julho de 2020.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura de Porto Alegre.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2021** **PROCESSO 21.17.000000964-6**

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus e revoga a IN 005/2021, para estabelecer o regime de trabalho para manutenção dos serviços e atividades prestados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as regras do Decreto n. 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO as regras do Decreto nº 20.891, de 9 de janeiro de 2021, que Estabelece protocolos sanitários gerais e setorializados de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

#### **RESOLVE:**

#### **DAS ESCALAS**

**Art. 1º.** Fica determinada a realização da carga horária aos servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), enquanto vigorar o Decreto 20.946 de 22 de fevereiro de 2021, conforme segue:

I - 100% (cem por cento) da força de trabalho presencial, sem a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar em virtude da essencialidade do serviço prestado:

- a. Setor de Segurança Predial e Setor de Limpeza, da Diretoria Administrativa;
- b. Seção de Infraestrutura e Manutenção e Seção de Manutenção Mecânica, da Diretoria de Apoio Operacional;
- c. Setor de Transbordo, Setor de Controle de Pesagem, Setor de Controle de Entrada de Resíduos, Setor de Controle Ambiental, Setor de Orgânicos e Setor de Postos de Descarte de Resíduos, da Diretoria de Destinação Final;
- d. Seção Centro, Setor Extremo Sul, Setor Leste, Setor Norte, Setor Sul, Seção de Coletas da Diretoria de Limpeza e Coleta;
- e. Serviço de Fiscalização (SEFIS);
- f. Equipe de Tecnologia da Informação.

II - 100% presencial as funções:

- a. Diretor da Diretoria de Limpeza e Coleta;
- b. Diretor da Diretoria de Destinação Final;
- c. Diretor da Diretoria de Apoio Operacional.

III - Em regime de trabalho excepcional com 100% da força de trabalho remota:

- a. Setor de Patrimônio e Setor de Arquivo da Diretoria Administrativa;
- b. Serviço de Monitoramento Operacional da Diretoria de Apoio Operacional;
- c. Setor de Licenciamento e Monitoramento e Setor de Serviço de Projetos Especiais de Tratamento da Diretoria de Destino Final;
- d. Assessoria Técnica da Diretoria de Limpeza e Coleta;
- e. Diretoria de Recursos Humanos;
- f. Diretoria Financeira exceto a constante na Letra “e” do Inciso V deste Artigo;
- g. Assessoria Especializada da PME;
- h. Assessoria de Comunicação;
- i. Biblioteca.

IV - Em regime de trabalho excepcional com 100% do trabalho remota, as funções:

- a. Supervisão Operacional;
- b. Supervisão Administrativa Financeira;
- c. Diretora Administrativa.

V - Em regime de revezamento:

- a. Diretoria Administrativa e demais áreas, exceto as constantes na Letra “a” do Inciso I e Letra “a” do Inciso III, ambas deste Artigo;
- b. Diretoria de Apoio Operacional e demais áreas, exceto as constantes na Letra “b” do Inciso I e Letra “b” do Inciso III, ambas deste Artigo;
- c. Gabinete da Diretoria de Destinação Final e demais áreas, exceto as constantes na Letra “c” do Inciso I e Letra “c” do Inciso III, ambas deste Artigo;
- d. Gabinete da Diretoria de Limpeza;
- e. Tesouraria;
- f. Equipe de Gestão de Educação Ambiental.

**Art. 2º.** Para fins de realização da carga horária relativa a cada cargo em regime de trabalho presencial dos servidores lotados nas unidades de trabalho listadas no Inciso V do Art 1º desta IN, conforme segue:

I – a contar de 24 de março de 2021, assegurando-se, 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho.

## **DO TRABALHO REMOTO**

**Art. 3º.** Para fins desta Instrução Normativa constitui:

I – trabalho remoto: a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do DMLU, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

II – revezamento: o exercício de trabalho na modalidade presencial com complementação mediante a realização de trabalho remoto, podendo ser definido de forma individual ou, preferencialmente, em equipes.

§ 1º. Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, confirme plano de trabalho apresentado pelas chefias imediatas, dentre outras:

I - atender processos administrativos de sua competência;

II - manter atualizadas correspondências eletrônicas;

III – atendimento de mídias sociais associadas ao trabalho;

IV - dar atendimento por telefone, através do modo “siga-me” da telefonia da Autarquia.

§ 2º. O exercício das atribuições por meio de trabalho remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§ 3º. Em nenhuma hipótese, as Unidades de Trabalho ficarão sem comunicação interna ou externa, cabendo a chefia imediata a responsabilidade pela ampla divulgação dos canais de atendimento de sua unidade.

**Art. 4º.** O servidor exercendo suas atividades na modalidade de trabalho remoto deverá executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência, compreendido entre 8h às 17h30min, respeitado

o intervalo de almoço e a carga horária a que está submetido, e, fora deste período, apenas para casos de absoluta necessidade com autorização prévia de sua chefia imediata e comunicado à Diretoria da área.

**Art. 5º.** O servidor que não dispuser dos recursos tecnológicos mínimos necessários para o desempenho do trabalho remoto, deverá desempenhar suas atividades na Sede do DMLU.

**Art. 6º.** Ficam estabelecidos os mesmos regimes de trabalho dos servidores aos estagiários, desde que, quando em trabalho remoto este seja precedido de controle de atividades formalmente registrado em Processo SEI com frequência semanal e validação do supervisor do estágio.

**Art. 7º.** Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade.  
Parágrafo único. Os Diretores e chefes imediatos deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

**Art. 8º.** Fica determinado às chefias imediatas que formalizem via processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

I. a escala de revezamento e horários de entrada e saída de cada servidor a ser adotada, quando em regime de revezamento;

II. o controle das atividades remotas, quando em regime de trabalho remoto.

§ 1º. Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referido no caput, em modelo a ser estabelecido pelas chefias.

§ 2º. A chefia imediata dos servidores em trabalho remoto deverá acompanhar e coordenar os trabalhos, e remeter ao Diretor da Divisão a que estiver subordinada a Unidade de Trabalho, o relatório semanal constando as atividades diárias desempenhadas pelos servidores por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 20.889/2021 sob pena de ser convocado a prestar suas atividades de forma presencial na Sede do DMLU.

#### **DAS HORAS EXTRAS E BANCO DE HORAS**

**Art. 9º.** Fica deferido o crédito em banco de horas somente mediante prévia autorização para formação do mesmo e mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade, excetuando-se aqueles servidores lotados em local sem relógio ponto, desde que em trabalho presencial.

**Art. 10.** Horas extras apenas serão devidas a servidores em escala 100% presencial elencados no Inciso I do Art 1º desta IN, desde que previamente autorizadas em processo específico.

#### **DOS AFASTAMENTOS LEGAIS**

**Art. 11.** As liberações para Licença Prêmio e Férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de prevenção e combate ao Covid-19 deverão conter a concordância da chefia imediata e validação da direção da área de onde o servidor estiver lotado.

#### **DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

**Art. 12.** Fica criado o grupo de trabalho para controle, combate e mitigação do risco e combate ao COVID-19 no DMLU, sob coordenação conjunta do DRH e SST, pelo prazo de validade do estado de calamidade pública

**Art. 13.** Caberá ao grupo de trabalho:

I - desenvolver ações de conscientização e disseminação das ações de prevenção;

II - fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias e propor alterações para a mitigação de risco;

III - acompanhar os casos ativos e surtos;

IV - interlocução com as chefias das áreas;

V - interlocução com vigilância sanitária nos casos de surto.

VI - propor demais ações e intervenções que venham a ser necessárias para a redução dos casos dentro do Departamento

**Art. 14.** É obrigatório nas dependências do DMLU o uso de máscaras de proteção e outros equipamentos de proteção individual.

§ 1º. O servidor que apresentar-se sem o uso de máscara deverá a chefia ou responsável pelo servidor orientá-lo em relação a obrigatoriedade da mesma, assinando o termo constante no ANEXO I desta IN.

§ 2º. O servidor que recusar-se ao uso de máscara, após atendido ao §1º desta IN, poderá ser dispensado e descontado o dia de trabalho.

§ 3º. A reincidência a recusa do uso de máscara será passível de abertura de processo administrativo disciplinar.

§ 4º. A chefia que for conivente com a falta de uso de máscara será responsabilizada igualmente sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

**Art. 15.** Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

**Art. 16.** Os servidores em trabalho presencial deverão adotar rigorosa observância a todas as cautelas e

regras de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias e contidas no Decreto nº 20.891 de 9 de janeiro de 2021, dentre elas:

I – uso obrigatório de máscara de proteção;

II – higienização frequente de mãos e superfícies de toque, em especial as compartilhadas como telefone, teclado, mouse etc.

III - manter o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros, mesmo mediante utilização de máscara de proteção facial;

**Art. 17.** Em caso de necessidade de ampliação das medidas visando contenção da propagação do Coronavírus, as mesmas serão editadas pelo Grupo de Trabalho, através de ofício circular pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com a validação da Direção-Geral.

**Art. 18.** Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores, assim como nas áreas abertas do Departamento.

**Art. 19.** As reuniões de trabalho deverão ser realizadas, sempre que possível, de modo remoto.

**Art. 20.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 21.** Fica revogada a Instrução Normativa 005/2021, de 05 de fevereiro de 2021 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

#### ANEXO I

Eu \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ fui informado (a) pela minha chefia e estou ciente que conforme Decreto nº 20.891, de 9 de janeiro de 2021 e Instrução Normativa nº 013/2021, de 19 de março de 2021 é obrigatório o uso de máscara de proteção durante toda a minha carga horária de trabalho e o período de permanência minha nas dependências do DMLU. Estou ciente que ao recusar-me ao uso de máscara infrinjo o Decreto acima mencionado, podendo responder a processo administrativo disciplinar pela infração do Inciso VII do Art 196 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020 - PROCESSO 20.0.000026173-5**

**- MEDICAMENTOS HUMANOS**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 211/2020 - PROCESSO 20.0.000038531-0**

**- MATERIAL HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 338/2020 - PROCESSO 20.0.000048100-0**

**- CONSUMO HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 351/2020 - PROCESSO 20.0.000048727-0**

**- FERRAGENS DIVERSAS**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 371/2020 - PROCESSO 20.0.000050830-7**

**- CONSUMO HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.



## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 386/2020 - PROCESSO 20.0.000051924-4**

**- MEDICAMENTOS HUMANOS**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 671/2020 - PROCESSO 20.0.000099253-5**

**- CONSUMO HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021 – PROCESSO 21.0.000017817-6 - REGISTRO DE PREÇO DE EMBALAGENS PARA MÁQUINAS UNITARIZADORAS, conforme especificado em EDITAL ITENS 1, 2, 3, 4.**

**VENCEDOR: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**

**CNPJ: 10.780.790/0001-29**

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 741/2020 – PROCESSO 20.0.000099148-2 para Registro de Preços de Lixeiras – capacidade de 15l a 40l, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.**

**ITENS 01, 04, 07, 08 e 10**

**VENCEDOR: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 32.991.854/0001-73**

**ITEM 02**

**VENCEDOR: J.P.CAVEDON SOARES**

**CNPJ: 10.925.677/0001-94**

**CANCELADOS: ITEM 03**

**FRACASSADOS: ITENS 05, 06 e 09.**

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 55, parágrafo único, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de processo administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 17.0.000015615-9

**EMPRESA:** LAÉRCIO DA SILVA CONCEIÇÃO

**CPF:** 563.370.270-00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 62, parágrafo único.

Vistas ao processo administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:slc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 55, parágrafo único, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de processo administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 17.0.000015619-1

**EMPRESA:** LUIZ SILVEIRA PINOS

**CPF:** 097.197.170-68

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 62, parágrafo único.

Vistas ao processo administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:slc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 – PROCESSO 21.0.000017891-5**, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - cartuchos, cilindro fusor de toner, etiquetas, fitas ribbon, limpador de telas, mouse, toners, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 4**

**VENCEDOR:** DKSA COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 28.360.435/0001-66

**ITEM 14**

**VENCEDOR:** FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 24.166.094/0002-12

**ITENS 5, 10, 13, 16, 22, 23, 24**

**VENCEDOR:** IDEAL PRINT SUPRIMENTOS

**CNPJ:** 39.632.556/0001-36

**ITEM 8**

**VENCEDOR:** J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

**CNPJ:** 20.058.175/0001-67

**ITENS 3, 6**

**VENCEDOR:** NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

**CNPJ:** 23.762.124/0001-0

**ITEM 15**

**VENCEDOR:** PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

**CNPJ:** 09.200.360/0001-01

**ITENS 1, 2**

**VENCEDOR:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

**CNPJ:** 65.149.197/0002-51

**ITENS 7, 9, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33**

**VENCEDOR:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

**CNPJ:** 24.291.879/0001-36

**ITEM 21**

**DESERTO**

**ITEM 11  
FRACASSADO**

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 55, parágrafo único, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de processo administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 17.16.000000206-5

**EMPRESA:** CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 73.211.393/0001-56

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 62, parágrafo único.

Vistas ao processo administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:slc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 367/2020 – PROCESSO 20.0.000049922-7**, para a aquisição de Estação de trabalho avançada e de *Software Microsoft Office Standard*, com recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e contrapartida do Município e do Programa Orla POA, com recursos do Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, para a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**MOTIVO:** A vantajosidade do Município em adquirir o equipamento de mesmas características técnicas por menor valor.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 21.0.000019910-6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE REPRESENTAÇÃO).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 546/2020 - Lote 2.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021 (Contrato n.º 2678)

**VIGÊNCIA:** De 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.

**VALOR ANUAL:** R\$66.699,96 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-2911-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000037674-5

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** serviços de limpeza e conservação para atender a SMAP e SMPAE. Inclui no Contrato 1 (um) posto alocado na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2019 – Lote 1.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021.

**VIGÊNCIA:** até 31/08/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01/03/2021 a 31/08/2021

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$266.244,24

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** INCLUI A 7901-4226-339037020000-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** no art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020 FUMID

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENENTE:** Clube de Mães do Cristal

**CNPJ:** 90.856.642/0001-80

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição do valor do Edital de Chamamento Público 001/2020 - COMUI, apresentado e aprovado nos termos das Resoluções 001/2020 e 146/2020 do COMUI.

**VALOR:** R\$ 123.376,62 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

**PROCESSO:** 20.0.000099223-3

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000101983-	CLEO DA ROSA TIETBOHL	227396	ART. 29 LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

2				E FECHAMENTO
20.0.000022576-3	LEONARDO FOESTEN LUIZ E CIA. LTDA	1011585	ART. 29 LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000137995-2	PAULA SILVA MARQUARDT	220925	ART. 29 LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000061652-4	ELIEZER DA ROCHA LESSA - ME	222830	ART. 29 LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000067908-9	URCA BAR DANÇANTE LTDA - EPP	221871	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000109104-5	ISAURA MÓVEIS EIRELI	227676	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000043478-8	DANILO DE PAULA GONÇALVES	490262	ART. 1, §2º, DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000126296-6	MARIHA GONÇALVES DA SILVA	228144	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000118526-0	DELAMAR LUIS MORAES ROSA	227407	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000002923-9	SARAIVA E SICILIANO S.A	1011477	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000050375-7	MARIA BEATRIZ DA SILVA VIGNEAUX	220838	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000055720-2	ALEX DA SILVA PENA	160389	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000124717-7	KATHIA YUKI TANAKA	220915	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000086098-3	BIKE SUL BICICLETAS E SERVIÇOS EIRELI	221602	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000043812-0	JULIANA MARY MACHADO	222465	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934

	RODRIGUES CARDOSO			UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037499-7	JOSÉ DANI GODOY DA VIDA	193183	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000101976-0	MAURO JOÃO COCENSKI	223583	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000108724-2	MARCELO BATISTA TOVO LIMA	227340	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000135917-0	SIMONE DOS SANTOS VELASQUE	228219	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000023472-0	CAPA BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1011586	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000065776-6	CARLOS ALBERTO LOPES BRUM	221079	ART. 45, I, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000129074-2	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	225755	ART. 45, I, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
18.0.000129074-2	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	225753	ART. 24, V E VIII, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000129074-2	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	225754	ART. 25, II, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000129074-2	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	225752	ART. 25, X, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE CONVÊNIO PROCESSO 21.0.000016911-8

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet e APPEsul - Associação de Pescadores e Piscicultores do Extremo-Sul - CNPJ: 11.272.640/0001-77.

**CONTRATO:** Nº 72834 - L.1164-D - PGMCD Nº 4400 - SC/4426.

**OBJETO:** coordenação e execução dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas, cobertura, bancas de pescado e alimentação, instalação de energia elétrica, instalação hidráulica sanitária, cabines sanitárias, segurança e produção gráfica, seleção e organização dos participantes da 241.ª Feira do Peixe de Porto Alegre.

**PRAZO:** O presente vigorará da data de sua publicação até 10/04/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio não envolve transferências financeiras entre os partícipes.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000015806-9	ELISABETE DA ROSA GARCIA	189786	ART. 45, I, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000078775-9	CRISTIANO RUPERTI FARIAS	221276	ART. 45, I, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000015809-3	MOISÉS LEANDRO COLPES VARGAS	189785	ART. 45, I, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000132394-2	EDIMILSON RIBEIRO DA ROCHA	188648	ART. 45, I, LEI MUNICIPAL N.º 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

#### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.23 PROCESSO 20.0.000102839-2

**REGISTRO Nº:** 72793 - L.1164-D - PGMCD Nº 4359 - SC / 4385.

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** ROQUE CHIES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.733.754/0001-04.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 367,79 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete vírgula setenta e nove metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 667.972,84 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Bagé, nº 1.349 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 027.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.327916.00.2.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

#### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.597 PROCESSO 20.0.000102839-2

**REGISTRO Nº:** 72791 - L.1164-D - PGMCD Nº 4357 - SC / 4383.

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** ROQUE CHIES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.733.754/0001-04.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 544.854,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e

quatro reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Bagé, nº 1.349 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 027.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.3279.16.00.2.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.380 PROCESSO 20.0.000102839-2**

**REGISTRO Nº:** 72792 - L.1164-D - PGMCD Nº 4358 - SC / 4384

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** ROQUE CHIES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.733.754/0001-04.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 165,65 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 150.425,11 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Bagé, nº 1.349 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 027.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.327916.00.2.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.016387.15.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 150014, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 646/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.050752.13.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152.533, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 432/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.052941.12.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.107, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 435/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**



## EXTRATO I TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 20.0.000084631-8 – **CONTRATO:** 72820

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Sinaway Comércio de Sinalizações LTDA, CNPJ 09.640.272/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva / baliza com luz piscante / painel com seta luminosa), com elaboração de projeto nas obras da Trincheira Cristóvão Colombo, R. José Pedro Boésio, Av. Tronco - Trecho 1, BRT da Av. João Pessoa, Duplicação da Voluntários da Pátria - Trecho 1 e Viaduto Açorianos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ficam acrescidos de forma qualitativa os itens identificados na planilha SEI 13403538, na quantia de R\$ 96.248,10 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), relativas à Obra BRT Avenida João Pessoa, e R\$ 22.151,96 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), relativas à Obra Duplicação Tronco. Ficam suprimidos de forma qualitativa os itens identificados na planilha SEI 13403538, na quantia de R\$ 3.465,65 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), relativas à Obra Trincheira da Cristóvão Colombo; a quantia de R\$ 24.003,65 (vinte e quatro mil e três reais e sessenta e cinco centavos), relativas à Obra Duplicação Voluntários Trecho 1; a quantia de R\$ 3.948,22 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), relativo à Obra BRT Avenida João Pessoa e, ainda, a quantia de R\$ 22.151,96 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), relativos à Obra Duplicação da Tronco. O presente aditivo importa na modificação do preço global do contrato para o valor de R\$ 324.156,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## EXTRATO I TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 20.0.000064506-1 – **CONTRATO:** 72807

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Sinaway Comércio de Sinalizações LTDA, CNPJ 09.640.272/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia para implantação de sinalização viária horizontal e vertical em diversos logradouros do Município de Porto Alegre, em complementação à licitação Moderação de Tráfego, conforme condições e quantidades especificadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/03/2021, alterando seu termo final, portanto, para o dia 28/06/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

72806 - L.1164-D - PGMCD 4372 - SC/4398

PROCESSO 20.0.000040809-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NDC LTDA.

**OBJETO:** Ficam retificados os itens 2.2 e 2.3 da cláusula segunda do Termo Aditivo I doc. 11377580. A CONTRATADA aceita, expressamente, a redução de 5% no valor mensal do contrato, sem redução de quantitativos, ao longo dos meses de Fevereiro e Março de 2021, em razão da Pandemia de Covid-19.

VALOR ANUAL	REDUÇÃO DE 2,49% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	DIMINUIÇÃO ANUAL
-------------	--	------------------

R\$ 46.728,00	R\$ 45.566,29	R\$ 1.161,71
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>REDUÇÃO CORRESPONDENTE A 5% NO VALOR MENSAL</b>	<b>DIMINUIÇÃO MENSAL</b>
R\$ 3.894,00	R\$ 3.699,30	R\$ 194,70

**VALOR:** R\$ 45.566,29.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4183-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93 e Decreto n.º 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 20.0.000118367-3

**BENEFICIÁRIO:** TANANI TAVARES ANTUNES

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais, a ser depositado na conta corrente do beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada pela Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000029415-0

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Associação dos Médicos do Hospital Porto Alegre.

**OBJETO:** Pagamento referente aos atendimentos médicos realizados pelo Hospital Porto Alegre no período de 10/03/2021 a 21/03/2021.

**VALOR:** R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 26 de março de 2021.

**AUTUADO:** R C MEDINA CNPJ: 27746293/0001-07

**PROCESSO:** 18.0.000005491-3 AUTO INFRAÇÃO:12600

**ENDEREÇO:** R CEL JOSE RODRIGUES SOBRAL, 1165

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 360, 355, 842 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** LEN RESTAURANTE LANCHERIA E MINIMERCADO LTDA CNPJ: 12682867/0001-53

**PROCESSO:** 18.0.000017287-8 AUTO INFRAÇÃO: 13352

**ENDEREÇO:** R DR BARCELOS, 2434 apto 302 BL C

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 355, 357, 347 incisos I e VIII, 360, 350 incisos I, II e III 371, 436, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** F DA SILVA FELISARDO CNPJ: 23644568/0001-40

**PROCESSO:** 18.0.000032839-8 AUTO INFRAÇÃO: 12485

**ENDEREÇO:** AV DONARIO BRAGA, 157

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 4º inciso XI, 15, 17 e 21 da Lei Federal 5991/73 e artigo 842 parágrafo 1º e 574 do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 11 da Resolução RDC 22/14 e artigo 48 da Resolução 44/09.

**AUTUADO:** AÇOUGUE E FIAMBRERIA SAN REMO CNPJ: 87883609/0001-34

**PROCESSO:** 19.0.000006096-0 AUTO INFRAÇÃO: 13474

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO, S/N

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso V, 340, 346 inciso IV e 433 inciso I do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** RESTAURANTE E LANCHONETE POUSO NOVO LTDA CNPJ: 01287436/0001-76

**PROCESSO:** 19.0.000047785-3 AUTO INFRAÇÃO: 13951

**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES, 154

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 462 inciso XI, 371, 433 inciso V e 421 alíneas a, b e c do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** MARCIANO BUSOLLI CNPJ: 11203275/0001-49

**PROCESSO:** 19.0.000078152-8 AUTO INFRAÇÃO: 13650

**ENDEREÇO:** AV RIO SAO GONCALO, 504

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I, II e III, 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27 e 4.1 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** SERDIL SERV. ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO LTDA CNPJ: 87054359/0001-20

**PROCESSO:** 19.0.000082259-3 AUTO INFRAÇÃO: 10495

**ENDEREÇO:** R SAO LUIZ, 96

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com a Portaria Federal 3523/98

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0108-56

**PROCESSO:** 19.0.000100217-4 AUTO INFRAÇÃO: 11427

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 365 parágrafo 2º, 436, 421 alínea a, 510, 507, 436 parágrafo 7º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.5, 2.17, 7.5 e 7.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** S P DE MORAES MERCADO CNPJ: 27667215/0001-17

**PROCESSO:** 19.0.000106864-7 AUTO INFRAÇÃO: 14001

**ENDEREÇO:** R JOSE GRIMBERG, 510

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 incisos I II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 5º e 6º da Lei Estadual 5991/73 e artigos 350 incisos I, II, III e IV, 340, 346, 347 incisos VII e VIII, 355, 360, 366, 367 parágrafo único, 241 alínea d, 433 inciso VI, 463 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 03940926/0001-55

**PROCESSO:** 19.0.000119811-7 AUTO INFRAÇÃO: 10500

**ENDEREÇO:** R SANTO ANTONIO, 46

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 4º item 3.9 alíneas b e c da Portaria 453/98

**AUTUADO:** GILSON LANCHES CNPJ: 28029215/0001-54

**PROCESSO:** 20.0.000032883-0 AUTO INFRAÇÃO: 14576

**ENDEREÇO:** AV NONOAI, 503

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º, 10, 13 e 20 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 122 e 124 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 1º do Decreto Municipal 20521/20.

**AUTUADO:** MERCADO KALAMATA LTDA CNPJ: 33974848/0001-70

**PROCESSO:** 20.0.000042298-4 AUTO INFRAÇÃO: 14507

**ENDEREÇO:** R CEL BORDINI, 28

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** PERITOSLAB FORENSNE LTDA CNPJ: 29932402/0001-06

**PROCESSO:** 20.0.000048942-6 AUTO INFRAÇÃO: 14166

**ENDEREÇO:** R LEOPOLDO BIER, 788

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os itens 5.1.1 e 5.1.2 da Resolução RDC 302/05; e os itens 3, 4.1 e 4.4 da Portaria Estadual 700/07; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96; e os itens 2.1, 2.1.1, incisos I, II e III, da Resolução Municipal 03/06

**AUTUADO:** LUCILENE DOS SANTOS GULARTE CNPJ: 040411140-80

**PROCESSO:** 20.0.000049716-0 AUTO INFRAÇÃO: 13275

**ENDEREÇO:** AV LUIZ MOSCHETTI, 793

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.4 Portaria Estadual 78/90.

**AUTUADO:** PFB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 23107963/0001-94

**PROCESSO:** 20.0.000054537-7 AUTO INFRAÇÃO: 13238

**ENDEREÇO:** R JOSE DO PATROCINIO, 461

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 517 inciso II e 436 parágrafos 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CENTRO GERIÁTRICO VITALIS LTDA CNPJ: 05454569/0001-40

**PROCESSO:** 20.0.000066957-2 AUTO INFRAÇÃO: 13691

**ENDEREÇO:** R CARLOS HUBER, 60

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Federal 6503/72; e o item 4.5.1 da Resolução RDC 283/05.

**AUTUADO:** RUDINEI VETTORAZZI (MERCADO BELA VISTA) CNPJ: 01286530/0001-00

**PROCESSO:** 20.0.000069451-8 AUTO INFRAÇÃO: 14876

**ENDEREÇO:** R PEDRO IVO, 824

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 13, parágrafo 3º, do Decreto Municipal 20625/20

**AUTUADO:** DANIEL GONÇALVES BOECKEL CNPJ: 76269515068

**PROCESSO:** 20.0.000075146-5 AUTO INFRAÇÃO: 14753

**ENDEREÇO:** AV INDEPENDENCIA, 925

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os itens 3.1 e 7.17 da Portaria Federal 40/00; e os artigos 663, 664, parágrafo 2º, e 842, parágrafo 1º, letra b, do Decreto Estadual 23430/74; e os itens 3 e 4.2 da Portaria Estadual 500/10; e a Seção IX, artigos 157, 158, 159 e 163, da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** AMERICAN PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS CNPJ: 07449899/0001-73

**PROCESSO:** 20.0.000075410-3 AUTO INFRAÇÃO: 13584

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 999

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15, parágrafo 1º, da Lei Federal 5791/73; combinado com o artigo 3º da Resolução RDC 44/09; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** NUCLIMAGEM - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEWAR S/A CNPJ: 91344069/0001-98

**PROCESSO:** 20.0.000079085-1 AUTO INFRAÇÃO: 14901

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 180 13º ANDAR

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 67, inciso III, da Lei Federal 6360/76; e o artigo 26 da Resolução RDC 15/12; e os artigos 6º, inciso III, e 37 da Resolução RDC 06/13; e o artigo 119 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** LABORATÓRIO LUTZ S/S LTDA CNPJ: 92685445/0001-70

**PROCESSO:** 20.0.000079681-7 AUTO INFRAÇÃO: 14386

**ENDEREÇO:** AV CARNEIRO DA FONTOURA, 103

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os itens 5.1.4.f, 5.5.4, 6.3.3, alínea k, 6.3.5, 6.3.7, 6.3.8, 6.3.8.1 e 7.1 da Resolução RDC 302/05; e os artigos 5º e 18 da Resolução RDC 63/11; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96; e a Lei Complementar Municipal 790/16; e os itens 7.9, 7.10, 7.11 e 9.1.1 da Resolução Municipal 03/06

**AUTUADO:** LANCHERIA NEVILE LTDA ME (PLANETÁRIO LANCHES) CNPJ: 11332931/0001-03

**PROCESSO:** 20.0.000084750-0 AUTO INFRAÇÃO: 15379

**ENDEREÇO:** R RAMIRO BARCELOS, 2329

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 11, parágrafo único, 21, parágrafo 3º, inciso I, do Decreto Municipal 20625/20; e o artigo 4º do Decreto Municipal 20687/20

**AUTUADO:** JOICEMARA DE SOUZA BARBOSA (MERCADO BORBA) CNPJ: 15312185/0001-47

**PROCESSO:** 20.0.000084761-6 AUTO INFRAÇÃO: 15381

**ENDEREÇO:** TRAV CEL REGO, 20

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos I a III, da Lei Federal 8078/90; e os artigos 350, inciso III, e 519 do Decreto Estadual 23430/74; e o artigo 23, inciso IV, da Portaria Estadual 749/19

**AUTUADO:** CLINICA CARVALHO EIRELI CNPJ: 26559701/0001-59

**PROCESSO:** 20.0.000085834-0 AUTO INFRAÇÃO: 12420

**ENDEREÇO:** R VIGARIO JOSE IGNACIO, 630 SALA 703

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 8º, parágrafo 2º, da Resolução RDC 60/09; e a seção IX, artigo 86, da Resolução RDC 222/18; e os artigos 119, inciso I, 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** FLEURY S. A. CNPJ: 60840055/0408-69

**PROCESSO:** 20.0.000094252-0 AUTO INFRAÇÃO: 12012

**ENDEREÇO:** AV FARRAPOS, 2750

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 8º, incisos I a IV, da Portaria Federal 1792/20; e o artigo 123 da Lei Complementar Municipal 395/96; e os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal 20629/20; e os artigos 1º ao 4º do Decreto Municipal 20632/20

**AUTUADO:** ALMEIDA & GOMES SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 16838913/0002-00

**PROCESSO:** 20.0.000095775-6 AUTO INFRAÇÃO: 13962

**ENDEREÇO:** AV EDGAR PIRES DE CASTRO, 9415

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 424, 430, parágrafos 1º e 2º, 433, inciso XV, 436, parágrafos 1º ao 4º, do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MERCADO IRMÃOS CONSTANTE LTDA CNPJ: 02337010/0001-42

**PROCESSO:** 20.0.000096386-1 AUTO INFRAÇÃO: 553

**ENDEREÇO:** AV CLOVIS PAIM GRIVOT, 165

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74; combinado com a Portaria Estadual 78/09; e o Decreto Municipal 20625/20 com redação dada pelo Decreto Municipal 20639, artigo 12

**AUTUADO:** SUPERMERCADO BASSANI LTDA CNPJ: 07407548/0001-08

**PROCESSO:** 20.0.000097772-2 AUTO INFRAÇÃO: 383

**ENDEREÇO:** R CEL MASSOT, 1507

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 355, parágrafo 1º, do Decreto Estadual 23430/74

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Diretoria de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000029377-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADO:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviço sem lastro contratual, referente à prestação de serviços técnicos profissionais em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outros entorpecentes, no mês de fevereiro de 2021.

**VALOR:** R\$ 263.036,49.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339092395003-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000129758-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Ótica SRL Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 71.571, advindo do Pregão Físico nº 07/2019, para a aquisição de Óculos Monofocal, Bifocal ou Multifocal, para atender o Programa Porto Olhar Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 27/02/2021.

**VALOR:** R\$ 272.646,60 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4107-339030999900-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021 – PROCESSO 21.10.000001400-2 – Aquisição de Produtos de jardinagem, exclusivo ME e EPP.**

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 15 de abril de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 115/2021**

**PROCESSO 21.10.000001397-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Tubos e bloco de concreto

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01**

**EMPRESA:** TONIAL - FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI - EPP

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 50.000,00

**ITEM 02**

**EMPRESA:** CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 14.400,00

**ITEM 04**

**EMPRESA:** TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 11.200,00

**ITEM 03:** CANCELADO

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

**PROCESSO 21.18.000000098-0**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de papel higiênico – Exclusiva ME/ EPP.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/04/2021, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

**RECURSOS:** Próprios.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 47.000,00.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**RETIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021**  
**PROCESSO 21.18.000000100-6**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE retifica publicação do dia 24/03/2021 referente à realização do certame em epígrafe, como segue:

**ONDE CONSTA:** "VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.906,00"

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.312,00

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO 002/2018**  
**PROCESSO 18.16.000006076-1**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 02/2018.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Benner Sistemas S.A., CNPJ 02.288.055/0001-74.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de solução de tecnologia e gestão, incluindo licenças de uso permanente de softwares de recursos humanos e folha de pagamento para a EPTC, em conformidade com a legislação do E-Social.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento dos valores do contrato original.

**VIGÊNCIA:** De 29/03/2020 a 28/03/2021.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 360.891,85 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039080000-400.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**  
**PROCESSO 21.12.000000145-2**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o



presente Pregão, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para operação de sistema informatizado, com cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 13/04/2021, às 09h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 13/04/2021, às 09h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br)

Porto Alegre, 25 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - referente ao 1º Bimestre de 2021. O Relatório encontra-se a disposição para consulta na CTGM.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

2021 1B - Anexo 01 - Balanço Orçamentário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_1.pdf)

2021 1B - Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_2.pdf)

2021 1B - Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_3.pdf)

2021 1B - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_4.pdf)

2021 1B - Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_5.pdf)

2021 1B - Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_6.pdf)

2021 1B - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas MDE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_7.pdf)

2021 1B - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_8.pdf)

2021 1B - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_9.pdf)

2021 1B - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado RREO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891\\_ce\\_318787\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3891_ce_318787_10.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroitt

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)